



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO IV

SANTA QUITÉRIA, 09 DE MAIO DE 2024

Nº 0701

## PODER EXECUTIVO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

**ATO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº001.AR/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o ex-pensionista **FRANCISCO DAS CHAGAS DA HORA**, CPF:\*\*\*.421.563-\*\*, optou de forma voluntária e através de declaração formal, não desejar continuar a receber o seu Benefício de Pensão por morte junto a este Instituto, **RESOLVE: REVOGAR O ATO Nº022.AC/2023. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, EM 24 DE abril DE 2024. JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA - Diretor-Presidente do IPESQ . JOSÉ BRAGA BARROZO -Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº032.AC/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da CF/88, com a redação da Emenda Constitucional nº20/1998; e o Art. 20 – Inciso I - c, Art. 25, parágrafo único e Art. 54 da Lei Municipal Nº0851 de 20 de agosto de 2014, **RESOLVE REVER O ATO Nº004.009.015/2019 A FIM DE: CONCEDER a CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ MIRA, CPF Nº \*\*\*.991.513-\*\*, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula Nº010332-2, junto à junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(A), com data do início de pagamento em 27/05/2019, fixado no valor total de R\$1.980,71 (um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, conforme especificado abaixo:**

Vencimento Base	R\$1.584,57
Quinquênio	R\$396,14
Resultado obtido a partir do cálculo determinado na Emenda Constitucional Nº41 de 19/12/2003 c/c Art. 40, §5º, Inciso I da CF/88 .	R\$1.980,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.980,71</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 22 DE ABRIL DE 2024. JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA - Diretor-Presidente do IPESQ. JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº033.AC/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da CF/88, com a redação da Emenda Constitucional nº20/1998; e o Art. 20 – Inciso I - e, Art. 25, parágrafo único e Art. 54 da Lei Municipal Nº0851 de 20 de agosto de 2014, **RESOLVE REVER O ATO Nº008.008.014/2019 A FIM DE: CONCEDER a MARIA MAGDA PAIVA LOBO, CPF Nº\*\*\*.271.813-\*\*, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula Nº011221-6, junto à junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data do início de pagamento em 27/05/2019, fixado no valor total de R\$1.980,71 (um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, conforme especificado abaixo:**

Vencimento Base	R\$1.584,57
Quinquênio	R\$396,14
Resultado obtido a partir do cálculo determinado na Emenda Constitucional Nº41 de 19/12/2003 c/c Art. 40, §5º, Inciso I da CF/88 .	R\$1.980,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.980,71</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 24 DE ABRIL DE 2024. JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA - Diretor-Presidente do IPESQ. JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 09 DE MAIO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<b>VICENTE GOMES DA SILVA NETO</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	<b>BRUNA DE SOUSA PEREIRA</b> Ouvidora Geral do Município	<b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b>  <b>SEPLAG</b>  <b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b>  CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
<b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica	<b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controlador Geral do Município	<b>VENICIO ALVES MIRANDA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	
<b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	<b>FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	
<b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	<b>LEYDSOON RIBEIRO BRAGA</b> Procurador Geral do Município	<b>MARIA DO SOCORRO MARTINS FARIAS</b> Secretária Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	
<b>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município	<b>DAVI GOMES AVILA MENDES</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	<b>ERANDIR PAIVA TIMBO</b> Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº035.AC/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional Nº41/2003, combinado com o §5º do Art. 40 da CF/88, e o Art. 20 – Inciso I - e, Art. 25, parágrafo único e Art. 54 da Lei Municipal Nº0851 de 20 de agosto de 2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº020.002.018/2019 A FIM DE: CONCEDER a REGINA LÚCIA JORGE DE ARAÚJO, CPF: \*\*\*.486.803-\*\*, servidora pública municipal, ocupante do cargo de PROFESSORA PÓS-GRADUADA 100H, matrícula Nº011475-8, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data do início de pagamento em 03 de junho de 2019, fixado no valor total de R\$1.980,71 (um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, conforme especificado abaixo:**

<b>Vencimento Base</b>	<b>R\$1.584,57</b>
<b>Quinquênio 25%</b>	<b>R\$396,14</b>
<b>Resultado obtido a partir do cálculo determinado na Emenda Constitucional Nº41 de 19/12/2003 c/c Art. 40, §5º, Inciso I da CF/88.</b>	<b>R\$1.980,71</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$1.980,71</b>

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 29 DE ABRIL DE 2024. JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA - Diretor-Presidente do IPESQ. JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº036.AC/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/1988 e com fundamento no Artigo 23, e Artigo 25 – Parágrafo Único da Lei Municipal Nº851/2014, **RESOLVEM REVER O ATO Nº026.007.013/2019 E CONCEDER a IVETE SILVA SANTOS, CPF Nº\*\*\*.501.303-\*\*, matrícula Nº010706-9, junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CARGO: PROFESSOR o benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, com data do início de pagamento em 26/07/2017, fixado no valor de R\$1.980,71 (hum mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos) por mês, conforme especificado abaixo:**

<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>R\$ 1.584,57</b>
<b>QUINQUENIO (25%)</b>	<b>R\$396,14</b>
<b>Resultado obtido a partir do cálculo determinado na Emenda Constitucional Nº41 de 19/12/2003 c/c Art. 40 da CF/1988</b>	<b>R\$1.980,71</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.980,71</b>

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 09 DE MAIO DE 2024

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, 24 DE ABRIL DE 2024. JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA - Diretor-Presidente do IPESQ. JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº037.AC/2024 - O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo, com fundamento no art. 201, inciso V, art. 226 §1º, e art. 40, § 7º, Inciso II da CF/1988, e art. 14, 15, 20-I e 24-II-F, todos da Lei Municipal nº1.115 de 28 de junho de 2022, **RESOLVE REVER O ATO Nº037.AC/2023 A FIM DE: CONCEDER a JOÃO ALVES DE SOUSA, CPF Nº\*\*\*.925.733-\*\*, esposo da servidora pública municipal, MARIA LINETE LIMA DE SOUSA, CPF:\*\*\*.214.923-\*\*, matrícula Nº070298-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, falecida em 18/04/2023, o benefício de PENSÃO POR MORTE, com data do início de pagamento em 18/04/2023, fixado no valor total de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) por mês, conforme especificado abaixo:**

Valor da Pensão (60%)	R\$ 382,21
Valor da complementação Constitucional	R\$937,79
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA (CE), 06 DE MAIO DE 2024. JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA - Diretor-Presidente do IPESQ. JOSÉ BRAGA BARROZO - Prefeito Municipal.

\*\*\* \*\*



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO